LEI Nº 2.945, de 03 de dezembro 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0300 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros –P. Física..... R$ 15.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
2884600172.013/3.2.90.22 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato.....R$ 108.000,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1236100981.025/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
0502 – Manutenção do FUNDEF
1236100302.019/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral
1012200352.023/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
0800 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824400412.026/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0900 – SECRET.MUNIC.DE DESENVOLV.URBANO E RURAL
0901 – Direção Geral
1512200601.010/4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 302.000,00
1000 – SECRET.MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
0412200662.037/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
1100-SECRETARIA MUN.DE SEG.E SERV. PÚBLICOS
1101-Direção Geral
1545200852.039/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 20.000,00
1500 – ADMINISTTRAÇÃO INDIRETA
1501 – Fundação Educacional de Arapongas
1236400912.043 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II o valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), provenientes de excesso de arrecadação e na forma do inciso III o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a anulação parcial das dotações orçamentárias, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
0412300152.012/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – Fundo Esp.Serviços Sanitário Municipal
1030400392.024/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
0800 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824101000.029/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 900,00
0824300440.013/3.3.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 13.000,00
0802 – Fundo Munic. Dir.da Criança e do Adolescente
0824300572.031/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 9.900,00
0803 – Fundo de Assistência Social
0824300582.032/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 900,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 990,00
1000 – SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545200671.012/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 33.510,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CARLITO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 04/12/2002
Katia Regina
Funcionária

LEI Nº 2.945, de 03 de dezembro 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0300 – SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Direção Geral
0412200132.011/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros –P. Física..... R$ 15.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
2884600172.013/3.2.90.22 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato.....R$ 108.000,00
0500 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUC.E ESPORTES
0501 – Direção Geral
1236100981.025/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
0502 – Manutenção do FUNDEF
1236100302.019/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0701 – Direção Geral
1012200352.023/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
0800 – SECRET.MUNIC. DE TRAB. SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824400412.026/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 5.000,00
0900 – SECRET.MUNIC.DE DESENVOLV.URBANO E RURAL
0901 – Direção Geral
1512200601.010/4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 302.000,00
1000 – SECRET.MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
0412200662.037/3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
1100-SECRETARIA MUN.DE SEG.E SERV. PÚBLICOS
1101-Direção Geral
1545200852.039/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 20.000,00
1500 – ADMINISTTRAÇÃO INDIRETA
1501 – Fundação Educacional de Arapongas
1236400912.043 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II o valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, e na forma do inciso III o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a anulação parcial das dotações orçamentárias, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Direção Geral
0412300152.012/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – Fundo Esp.Serviços Sanitário Municipal
1030400392.024/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
0800 – SECRETARIA MUNIC.DO TRAB.SERVIÇOS SOCIAL
0801 – Direção Geral
0824101000.029/3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 900,00
0824300440.013/3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 13.000,00
0802 – Fundo Munic. Dir.da Criança e do Adolescente
0824300572.031/3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 9.900,00
0803 – Fundo de Assistência Social
0824300582.032/3.1.90.11 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil..... R$ 900,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 900,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R$ 900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 990,00
1000 – SECRETARIA MUNIC.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545200671.012/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 33.510,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de dezembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

CARLITO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Gazeta da cidade
Em, 04 / 12 / 2002
Funcionário